



MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538606

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: turismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 1

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS

1 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão	Município de Bituruna – PR
Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Responsável pela demanda	João Paulo Guralh – Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Data da formalização	29 de setembro de 2026
Grau de prioridade	Alta
Forma pretendida	Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, com julgamento pelo menor preço por lote.
Prazo pretendido da Ata	12 (doze) meses, sem prejuízo de eventual prorrogação somente se presentes os requisitos legais e regulamentares.
Demanda imediata conhecida	Festa do Natal de Bituruna – 6ª Edição, com abertura oficial em 19/11/2026, na Av. João Agostini, Centro, Bituruna/PR.
Prazo de montagem da demanda imediata	Estruturas integralmente montadas, instaladas, testadas e liberadas até 18/11/2026.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo necessita contratar, de forma futura e eventual, serviços de locação de estruturas temporárias e equipamentos destinados à realização de eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Bituruna/PR. As necessidades possuem caráter variável, sazonal e vinculado ao calendário de eventos, razão pela qual a Administração não demanda a utilização contínua de todos os itens.

A solução pretendida compreende banheiro/estrutura sanitária móvel, estandes, palco, tendas, camarins, grades de isolamento e grupos geradores, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção ou assistência durante o período de utilização, quando cabível, e desmontagem.

A locação é necessária porque tais estruturas são de uso temporário e demandam logística, montagem especializada, segurança, manutenção, eventual responsabilidade técnica e desmontagem. A



MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538606

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: turismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 2

aquisição definitiva imporia custos de armazenamento, conservação, manutenção, transporte e pessoal, sem correspondência com a utilização eventual dos bens.

3 – CONTEXTO DA DEMANDA IMEDIATA – FESTA DO NATAL 2026

Há demanda certa e prioritária para a abertura oficial da Festa do Natal de Bituruna – 6ª Edição, prevista para 19/11/2026. Parte das estruturas integra o Plano de Trabalho do Convênio MTur/Município de Bituruna/PR Transferegov nº 7AAEHU/2026, celebrado para apoio à realização do evento.

A contratação artística já foi realizada em processo próprio e não integra esta licitação. Também não integram o presente objeto os serviços de sonorização, iluminação cênica e painel de LED, que serão processados separadamente.

Para a Festa do Natal, a Administração definiu a utilização de 02 (duas) tendas piramidais de 10 m x 10 m no mesmo dia do evento e 02 (dois) grupos geradores de potência mínima de 255 KVA. O Plano de Trabalho do convênio registra a tenda 10 m x 10 m sob a forma de uma unidade por duas diárias e prevê um gerador; por isso, a compatibilização documental e a correta segregação das fontes de recursos deverão ser observadas antes da execução das despesas.

4 – OBJETO PRELIMINAR

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para locação, transporte, montagem, instalação, manutenção/assistência durante o uso, quando aplicável, e desmontagem de estruturas temporárias e equipamentos destinados a eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Bituruna/PR, conforme especificações, quantitativos e condições a serem detalhados no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital.

5 – ORGANIZAÇÃO PRELIMINAR EM LOTES

Lote	Composição	Fundamentação preliminar
1	Banheiro/estrutura sanitária móvel tipo contêiner.	Serviço com características sanitárias e logísticas próprias, incluindo higienização, reposição de insumos e manutenção, com mercado fornecedor potencialmente distinto.



MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538606

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: turismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 3

Lote	Composição	Fundamentação preliminar
2	Estandes, palco, tenda pavilhão 60 x 15 m, tendas 10 x 10 m, camarins 5 x 5 m e grades de isolamento.	Estruturas temporárias relacionadas à mesma implantação física, com necessidade de compatibilização de layout, cronograma integrado de montagem/desmontagem, coordenação das interfaces e responsabilização conjunta pela implantação.
3	Grupos geradores móveis, potência mínima de 255 KVA.	Equipamentos especializados de geração de energia, com requisitos próprios de potência, proteção, aterramento, cabeamento, combustível e operação.

A formação dos lotes acima constitui a modelagem pretendida pela área requisitante. A justificativa definitiva do agrupamento, especialmente do Lote 2, deverá ser aprofundada no Estudo Técnico Preliminar e na pesquisa de mercado, demonstrando a vantagem técnica e econômica e a adequação à competitividade. O edital deverá estabelecer critérios de aceitabilidade para os preços unitários dos itens integrantes de cada lote.

6 – QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Para a vigência inicial de 12 (doze) meses da Ata, os quantitativos máximos foram estimados no dobro da demanda conhecida para a Festa do Natal de 2026. Essa margem visa possibilitar o atendimento de outros eventos municipais durante a vigência da Ata, sem representar obrigação de contratação integral.

Lote / Item	Descrição completa	Unidade	Natal 2026	Máx. 12 meses
1 / 1	Locação de banheiro contêiner/estrutura sanitária móvel, destinada ao uso do público, com identificação de gênero, dimensões aproximadas de 6,00 m de comprimento x 2,60 m de largura x 2,30 m de altura, fabricada em aço galvanizado ou estrutura metálica revestida, com acabamento interno em fórmica, PVC ou cerâmica. A unidade deverá conter módulo feminino com 05 cabines sanitárias, 03 lavabos e 04 espelhos, e módulo masculino com no mínimo 05 cabines sanitárias, 03 mictórios, 02 lavabos e 03 espelhos. Cada módulo deverá possuir ar-condicionado, iluminação, dispenser de papel	unid./diária	1	2



MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538606

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: turismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 4

Lote / Item	Descrição completa	Unidade	Natal 2026	Máx. 12 meses
	toalha e sabonete líquido. A locação deverá incluir frete de remessa e retorno, higienização durante o evento, funcionário para limpeza e reposição de materiais, bem como fornecimento e reposição de papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido.			
2 / 2	Locação e montagem de estandes com finalidade institucional e expositiva, sem exploração comercial e sem cessão onerosa de espaço, em estrutura física modular do tipo octanorm, instalada em ambiente externo. A locação deverá incluir montagem e desmontagem, piso em carpete, parede e balcão confeccionados em sistema octanorm com chapas TS na cor branca, altura aproximada de 2,20 m, testeira frontal/pergolado de aproximadamente 0,175 m de altura, forração, portas, iluminação e tomadas, conforme solicitação prévia. Também deverão ser observadas as medidas de segurança exigidas pelos órgãos competentes, incluindo proteção elétrica e demais itens previstos no projeto/alvará do evento.	m ²	72	144
2 / 3	Locação, montagem e desmontagem de palco modular para evento de grande porte, com dimensões mínimas de 14,00 m de frente por 10,00 m de profundidade, com altura mínima do piso de 1,00 m em relação ao solo. A estrutura deverá ser compatível com as normas de segurança aplicáveis, incluindo montagem, desmontagem, estabilidade estrutural, acesso seguro ao palco e fornecimento de laudos técnicos e ART/RRT, quando exigíveis.	unid./diária	1	2
2 / 4	Locação, montagem e desmontagem de tenda fechada tipo pavilhão duas águas, com dimensões de 60,00 m de comprimento x 15,00 m de largura x 4,00 m de altura, estrutura em metal/alumínio treliçado, sem pé de sustentação central, cobertura em lona branca KP-1000 antichamas, incluindo fechamento em lona branca no fundo e em uma das laterais, fixação adequada e demais elementos necessários à segurança da estrutura.	unid./diária	1	2
2 / 5	Locação, montagem e desmontagem de tenda fechada tipo piramidal, com dimensões de 10,00 m x 10,00 m, cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, estrutura metálica constituída com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, incluindo fixação adequada e demais elementos necessários à segurança da estrutura.	unid./diária	2	4
2 / 6	Locação de camarim com dimensões mínimas de 5,00 m x 5,00 m, estrutura de alumínio tipo octanorm e divisórias em chapas de TS dupla face branca, com cobertura e piso, incluindo os serviços de montagem e desmontagem.	unid./diária	2	4



MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538606

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: turismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 5

Lote / Item	Descrição completa	Unidade	Natal 2026	Máx. 12 meses
2 / 7	Locação de grade de isolamento em aço galvanizado com gancho de interligação, medidas mínimas de 1,00 m de altura e 1,50 m de largura, incluindo serviço de montagem e desmontagem.	metro linear	100	200
3 / 8	Locação de grupo gerador móvel, com potência mínima de 255 KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, frequência 60 Hz, silenciado em nível de ruído de até 82 dB a 1,5 m, com disjuntor de proteção, cabos elétricos, quadro de barramento, chave reversora, aterramento e combustível suficiente para utilização mínima de 6 horas.	unid./diária	2	4

7 – JUSTIFICATIVA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações futuras e eventuais, com demandas variáveis conforme o calendário e o porte dos eventos municipais. A solução permite que os serviços sejam requisitados somente quando houver necessidade concreta, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

A estimativa para 12 meses não representa consumo obrigatório. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar. Assim, poderão existir saldos não utilizados ao término da vigência da Ata.

A Ata terá vigência inicial de 1 (um) ano. Cada contratação dela decorrente deverá observar a necessidade formalizada, o saldo quantitativo disponível, a vantajosidade, a disponibilidade orçamentária e financeira e as demais condições estabelecidas no edital, na Ata e na regulamentação aplicável.

8 – PRAZOS E CRONOGRAMA DA DEMANDA PRIORITÁRIA

Evento prioritário	Festa do Natal de Bituruna – 6ª Edição
Data do evento	19/11/2026
Local	Av. João Agostini, Centro, Bituruna/PR
Montagem e liberação	Concluir integralmente até 18/11/2026, com estruturas aptas à vistoria e utilização.



MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538606

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: turismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 6

Desmontagem	Após o encerramento do evento, conforme prazo operacional a ser definido no Termo de Referência e na ordem de fornecimento.
--------------------	---

9 – REQUISITOS PRELIMINARES

- Os serviços deverão compreender, conforme o item, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, testes, manutenção/assistência durante o período de uso e desmontagem.
- As estruturas deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive estabilidade, fixação, aterramento, prevenção contra incêndio, instalações elétricas, acessibilidade e demais exigências dos órgãos competentes.
- Deverão ser apresentados ART/RRT, laudos, certificados, memoriais ou outros documentos de responsabilidade técnica quando legal ou tecnicamente exigíveis.
- O banheiro móvel deverá incluir higienização, limpeza, reposição de materiais e demais condições da especificação a ser consolidada no Termo de Referência.
- Os grupos geradores deverão possuir potência mínima de 255 KVA por unidade, com cabos, quadro/barramento, proteções, aterramento, combustível e demais acessórios necessários ao funcionamento durante o período contratado.
- A contratada do Lote 2 deverá compatibilizar as estruturas com o croqui e com as condições reais do local, observando circulação, acessos, rotas de fuga e interfaces entre os elementos.
- Os prazos da demanda da Festa do Natal são essenciais, dada a data certa do evento, devendo a montagem estar concluída até 18/11/2026.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

- Disponibilizar infraestrutura adequada e segura para a Festa do Natal de Bituruna – 6ª Edição e para outros eventos municipais durante a vigência da Ata.
- Permitir contratações conforme a necessidade real, sem obrigação de utilização integral dos quantitativos registrados.
- Reduzir a repetição de procedimentos licitatórios para demandas de mesma natureza ao longo do período de vigência.
- Padronizar requisitos de segurança, montagem, manutenção, desmontagem e responsabilidade técnica.
- Assegurar rastreabilidade entre os itens custeados com recursos do Convênio MTur e aqueles pagos com recursos próprios.
- Favorecer planejamento, economicidade, celeridade e continuidade das ações municipais de turismo, cultura, comércio e eventos.

11 – RECURSOS E ESTIMATIVA DE VALOR



MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538606

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: turismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 7

O valor estimado global do Registro de Preços será apurado e consolidado na fase preparatória mediante pesquisa de preços atualizada, considerando os quantitativos máximos de 12 meses e os parâmetros legalmente aplicáveis.

Para a demanda imediata da Festa do Natal, parte das despesas será vinculada ao Convênio MTur/Município de Bituruna/PR Transferegov nº 7AAEHU/2026 e parte será custeada com recursos próprios municipais. A formação da Ata, por si só, não constitui despesa nem obrigação de contratação; a indicação e a reserva orçamentária serão verificadas em cada contratação decorrente, conforme a fonte aplicável.

12 – ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

A demanda deverá ser compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA vigente do Município, se aplicável à regulamentação local, e com os demais instrumentos de planejamento. A unidade competente deverá certificar nos autos a correspondente previsão ou promover a atualização necessária antes da fase externa.

13 – FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA ESSENCIAL

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal vigente, especialmente as disposições relativas à fase preparatória, ao pregão, à pesquisa de preços e ao Sistema de Registro de Preços. Para o SRP, deverão ser observados, entre outros, os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, inclusive a indicação das quantidades máximas, a demonstração da vantagem do julgamento por grupo de itens quando adotado, a inexistência de obrigação de contratação pela Administração e o prazo legal da Ata.

Para os itens custeados com recursos do Convênio Transferegov nº 7AAEHU/2026, deverão ser observados ainda o instrumento celebrado, o Plano de Trabalho aprovado e os normativos federais aplicáveis às transferências voluntárias, inclusive as obrigações de registro e acompanhamento no Transferegov e de publicidade no PNCP, quando cabíveis.

14 – RISCOS INICIAIS IDENTIFICADOS

Risco	Impacto	Consequência	Tratamento inicial
Atraso na licitação ou formalização da Ata	Alto	Indisponibilidade das estruturas na data do evento.	Tramitação prioritária e controle dos marcos do processo.



MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538606

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: turismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 8

Risco	Impacto	Consequência	Tratamento inicial
Atraso ou falha na montagem	Alto	Comprometimento da segurança e da realização do evento.	Prazo de montagem até 18/11/2026, fiscalização e obrigações claras no TR.
Incompatibilidade entre estruturas do Lote 2	Alto	Retrabalho, conflito físico ou risco de segurança.	Compatibilização prévia de layout, dimensões e interfaces.
Falha ou insuficiência de geração de energia	Alto	Interrupção de sistemas e prejuízo ao evento.	Dois geradores na demanda imediata, manutenção, proteções e aterramento.
Consumo inferior ao quantitativo da Ata	Baixo	Saldo não utilizado.	Quantidades tratadas como máximas; contratação somente mediante necessidade.
Vinculação inadequada de despesa ao convênio	Alto	Glosa ou necessidade de ressarcimento.	Segregação de fontes e aderência ao Plano de Trabalho e ao Transferegov.

15 - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Convênio MTur/Município de Bituruna/PR Transferegov nº 7AAEHU/2026.
- Proposta Transferegov nº 022167/2026 e respectivo Plano de Trabalho.
- Parecer Técnico nº 534 do Ministério do Turismo.
- Tabela comparativa e orçamentos já coletados para as estruturas da Festa do Natal.
- Croqui de implantação das estruturas do evento.
- Rider técnico da atração artística, utilizado como referência para a necessidade de reforço na geração de energia.
- Demais documentos, pesquisas e manifestações que venham a instruir o ETP, a pesquisa de preços e o Termo de Referência.

16 - MANIFESTAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Diante da necessidade caracterizada, da existência de evento com data certa e da previsão de outras demandas semelhantes ao longo dos 12 meses subsequentes, a Secretaria Municipal de Indústria,



MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538606

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: turismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 9

Comércio e Turismo manifesta-se pelo prosseguimento da instrução para realização de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, nos quantitativos máximos e lotes indicados neste DFD.

O prosseguimento deverá contemplar Estudo Técnico Preliminar, pesquisa e consolidação de preços, análise de riscos, Termo de Referência, verificação orçamentária, exame da formação dos lotes e demais providências da fase preparatória, sem prejuízo de ajustes tecnicamente justificados. Reitera-se que o Registro de Preços não obriga a Administração à contratação dos quantitativos registrados.

Bituruna/PR, 30 de setembro de 2026.

JOÃO PAULO GURALH

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Responsável pela demanda